



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 1.199, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 ( Vinte e um mil e quinhentos reais ) e dá outras providências.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.500,00 ( Vinte e um mil e quinhentos reais), para manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.07.01 - Departamento de Agricultura

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 156

Valor: R\$ 8.500,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 157

Valor: R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 159

Valor: R\$ 9.000,00

02.07.02 - Departamento do Meio Ambiente

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 169

Valor: R\$ 1.000,00

Total: R\$ 21.500,00

**Artigo 2º.** - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.06.02 - Obras e Serviços

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 134

Valor: R\$ 2.000,00

02.07.01 - Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 162

Valor: R\$ 4.000,00

02.08.01 - Assistência Social

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 01 - Ficha 184

Valor: R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 622

Valor: R\$ 3.000,00

Total: R\$ 21.500,00

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se por afixação.

Espírito Santo do Turvo, 04 de novembro de 2.010.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
1.199 fls. 44 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art. 99  
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
Secretário Mun. de Administração  
RG/SP: 21.166.815